



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 114/2016, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **3EX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.**, para a prestação de serviços de impressão digital, durante 48 (quarenta e oito) meses consecutivos, para o Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado na Cláusula Sétima – Do Reajuste do Contrato nº 114/2016, documento nº 00100.149477/2017-11, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.015164/2018-41 (VIA 001), a aprovação do Sr. Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.195987/2017-60, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.019450/2017-76, resolvem aditar o Contrato nº 114/2016, com base na Cláusula Sétima, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 11/2017, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 114/2016 ficam reajustados em **2,08779%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre agosto de 2016 (mês da apresentação da proposta da Contratada) e outubro de 2017 (mês do primeiro aniversário do Termo de Recebimento Definitivo), aplicado sobre os milheiros não utilizados.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 114/2016 passa de R\$ 4.686.720,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e setecentos e vinte reais) para **R\$ 4.759.977,45** (quatro milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), **a vigorar desde 4 de outubro de 2017**, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140615664 e Naturezas de Despesas 339092 e 339039, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nºs 2018NE800235 e 2018NE800236, de 9 de fevereiro de 2018.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, de de 2018.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\MINUTA\TERMO DE APOSTILAMENTO\3EX COMÉRCIO - reaj - 019450 2017-76 (RA).doc

Empresa: **3EX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.**
 Processo de Reajuste: 00200.019450/2017-76
 CNPJ: 09.546.976/0001-39
 Contrato: 20160114
 Data da Proposta: **10/08/2016**
 Assinatura: **29/08/2016**
 Termo de Aceite: **04/10/2016**
 Início Vigência Original 29/08/2016
 Fim Vigência Original 28/08/2020
 Valor Global Original do Contrato: R\$ 4.686.720,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL	
Valor Global	R\$ 4.686.720,00
Início Período	29/08/2016
Final Período	28/08/2020

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo presente no documento nº 00100.147389/2017-84, extraído do sistema GESCON

1º Reajuste	
Primeiro Termo de Apostilamento (1º Reajuste)	1º reajuste de preços (INPC de agosto de 2016 (mês da apresentação da proposta) a outubro de 2017 (mês do primeiro aniversário do termo de recebimento definitivo), com vigência a partir de 04/10/2017, em virtude do documento nº 178830/2017-70, no qual a gestão informou milheiro dos itens utilizada nos primeiros doze meses do contrato, com intuito de mensurar corretamente os valores empenhados e devidos a contratada, com vigência a partir de 04/10/2017.

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: agosto/2016 a agosto/2017 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês da apresentação da proposta	ago/16	4.918,12
DATA FINAL = Mês do primeiro Aniversário do Termo de Recebimento	out/17	5.020,80
Variação do INPC/IBGE		2,08779%

PLANILHA ATUAL							
Item	Franquia Anual	Valor Atual				VALOR REAJUSTADO	
		Período	Meses	Preço Unitário do Milheiro	Preço Total	Preço Unitário do Milheiro	Preço Total
1	11.061	10.2016 a 10.2017	12	R\$ 39,68	R\$ 438.900,48		R\$ 438.900,48
1	36.939	10.2017 a 10.2020	36	R\$ 39,68	R\$ 1.465.739,52	R\$ 40,51	R\$ 1.496.398,89
2	2.301	10.2016 a 10.2017	12	R\$ 322,00	R\$ 740.922,00	-	R\$ 740.922,00
2	6.339	10.2017 a 10.2020	36	R\$ 322,00	R\$ 2.041.158,00	R\$ 328,72	R\$ 2.083.756,08
VALOR GLOBAL TOTAL:					R\$ 4.686.720,00		R\$ 4.759.977,45

RESUMO GERAL DO PRIMEIRO REAJUSTE			
	Valor Atual	Valor Reajustado	Diferença (R\$)
Valor global Total	R\$ 4.686.720,00	R\$ 4.759.977,45	R\$ 73.257,45

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 04/10/2017; SE APROVADO.